



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 062 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para deliberar sobre os Processos Licitatórios e de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do IMPAS.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - MG, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69-A, inciso III, IV VI, da Lei Municipal nº 2.644/2006, com alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, IX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

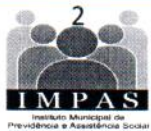
RESOLVE

Art. 1 - Nomear a servidora efetiva **Marilene José de Sousa Machado, Matrícula 9.245**, para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA** do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia - MG, afim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores efetivos para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021:

- a) **Magaly de Castro Lara, Matrícula 9.231**
- a) **Vanessa Aparecida Carneiro Novy, Matrícula 9.400**
- b) **Eurípedes dos Santos, Matrícula 13.657**



c) Débora Rezende Fagundes Neto, Matrícula 34.696

d) Adriana Silva Caldeira, Matrícula 9.954

Parágrafo Único - Os Servidores mencionados no **caput** deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do IMPAS.

§ 2º A Agente de contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de dezembro de 2023.

Helenice de Freitas

Presidente do IMPAS

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG